



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO N.º 1561, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES, nos termos do Processo Administrativo n. 5.703, em 06.05.2016, requerido por Ozaíde Francisca Galvão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibaíti PR, Roberto Regazzo, usando de suas atribuições, artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar Municipal n.º 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o n.º 5.703, em 06.05.2016, onde Ozaíde Francisca Galvão requer a aprovação de unificação de 02 (dois) lotes de seu interesse como Inventariante, identificados como de n.º 01 e Remanescente do n.º 02 da quadra "05", do Loteamento Parque São Jorge n.º 03, nesta cidade, respectivamente com metragens e registros; sendo o n.º 01, com 699,08m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis pela Matrícula n. 4.033, Cadastro Fiscal: 01.00.005.0172.0056.001 e o Remanescente do Lote n.º 02, com 119,68m², registrado no mesmo imobiliário desta Comarca, pela Matrícula n. 4.033, Cadastro Fiscal: 01.00.005.0172.0056.001;

CONSIDERANDO que as áreas descritas no título de propriedade no registro geral de imóveis, demonstram que proposta a unificação, perfazem o total de **818,76m²**, nos termos dos memoriais descritivos e croqui, nos autos do procedimento Administrativo, sob a responsabilidade técnica de Sergio Tomio Takahasi – CREA – PR – 59.951/D – Engenheiro Civil;

CONSIDERANDO que os projetos apresentados estão de acordo com os memoriais descritivos, atendendo a Lei Complementar n.º 667/2011, com aprovação técnica pelo Departamento de Engenharia da Municipalidade, sob a responsabilidade do Engenheiro da Municipalidade, Dr. Carlos Alberto Maia Tabalipa, CREA PR 8895/D;

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído, recolhidas taxas e demais incidências da espécie, documentos necessários à instrução do procedimento administrativo, memoriais e levantamentos topográficos aprovados e sendo possível o atendimento:

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

Art. 1º. Fica aprovado o procedimento administrativo de **unificação** de 02 (dois) lotes, identificados como de nº 01 e Remanescente do Lote de nº 02 da quadra "05", do Loteamento Parque São Jorge nº 03, nesta cidade, respectivamente com metragens e registros; sendo o nº 01, com 699,08m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis pela Matrícula n. 4.033, e de nº 02 (remanescente), com 119,68m², registrado no mesmo imobiliário desta Comarca, pela Matrícula n. 4.033.

Parágrafo único. Após a unificação de suas áreas e conforme o MEMORIAL DESCRITIVO assinado por Sergio Tomio Takahasi – CREA – PR – 59.951/D – Engenheiro Civil, o imóvel será identificado como **"LOTE DE TERRENO URBANO, MEDINDO 818,76M², RESULTANTE DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 01 e REMANESCENTE DO LOTE 02 DA QUADRA "05", DO LOTEAMENTO PARQUE SÃO JORGE N.º 03"**, com as seguintes medidas e confrontações:

FRENTE: 13,30 m, para a Avenida Paulo Cruz Pimentel.

FUNDOS: 21,25 m, confrontando-se com parte do Lote nº 2 do qual este se constituiu.

LATERAL DIREITA DE QUEM DA RUA OLHA PARA O LOTE: 41,40 m, fazendo ângulo interno com a frente de 83º04', deflete 12º36' para a esquerda com distância de 5,30m, confrontando-se em toda a extensão com Lucia Dias Vidal.

LATERAL ESQUERDA DE QUEM DA RUA OLHA PARA O LOTE: 47,75 m fazendo ângulo interno com a frente de 107º58', confrontando com Otto Guilherme Bauermeister.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis. (07/06/2016),


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal


CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil - CREA PR 8895/D
Departamento de Engenharia da Municipalidade


WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA
Diretora do Departamento de Tributação, Fiscalização e
Cadastro Imobiliário.